

# Quebra de sigilo mesmo sem STF

Olimpio Cruz Neto

Enviado Especial

**Belém** — A quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico do presidente do Senado, Jader Barbalho (PMDB-PA), deve ser autorizada esta semana, sem passar pelo aval do Supremo Tribunal Federal (STF). A juíza Rosileide Cunha, substituta na 15ª Vara Cível da Justiça do Pará, sinalizou que vai permitir uma devassa nas contas de Jader e seus familiares, além de empresas ligadas ao ex-governador do Pará. “Qualquer juiz que pegar esse caso tem que fazer isso (quebrar o sigilo)”, afirmou Rosileide. “E eu tenho coragem para isso”. Ela está analisando o pedido do advogado Paulo Lamarão, autor da ação popular movida em 1985, que fez as primeiras denúncias de irregularidades no Banco do Estado do Pará (Banpará), durante a passagem de Jader pelo governo estadual, entre 1983 e 1987.

A quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico pela Justiça Estadual só é possível porque a ação popular movida por Lamarão trata de um pedido de ressarcimento dos prejuízos aos cofres públicos. Se fosse um processo penal contra o senador, como o inquérito policial conduzido pelo delegado da Polícia Federal, Luiz Fernando Ayres Machado, a autori-

zação precisaria passar pelo STF. No caso do inquérito da PF, as investigações tratam de irregularidades na emissão de Títulos da Dívida Agrária (TDAs), quando Jader era ministro da Reforma Agrária no governo Sarney.

Advogados ouvidos pelo *Correio Braziliense* afirmam que há farta jurisprudência dos tribunais superiores determinando que o privilégio dos parlamentares restringe-se às ações penais. “Para outras ações, não há imunidade nem foro privilegiado”, diz o professor de direito penal da UniCeub Ney Teles.

## RELATÓRIO

O pedido que a juíza analisará trata de outras irregularidades que pesam contra o senador, em época anterior à gestão de Jader como ministro — o caso do Banpará. De acordo com relatório do Banco Central, divulgado no último final de semana pela revista *Veja*, Jader e familiares foram beneficiados pelo desvio de R\$ 2,5 milhões do Banpará, no período entre 1984 e 1987. Cheques administrativos do banco estatal foram sacados e os recursos aplicados em um fundo de renda fixa em uma agência do Itaú, no Rio de Janeiro. O mesmo fundo recebeu recursos de Jader e de algumas empresas que prestavam serviços para o governo do estado.

**“QUALQUER JUIZ QUE PEGAR ESSE CASO TEM QUE QUEBRAR O SIGILO. E EU TENHO CORAGEM PARA ISSO”**

## JUÍZA ROSILEIDE CUNHA

Substituta na 15ª Vara Cível da Justiça do Pará

A petição de quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico que Lamarão apresentou à 15ª Vara Cível não se restringe apenas a Jader e à sua ex-mulher, deputada Elcione Barbalho (PMDB-PA). Atinge também os irmãos do senador, Luiz Guilherme, Joércio e Laércio Junior, o pai, Laércio Barbalho e mais onze pessoas, incluindo funcionários e diretores do Banpará, e empresas ligadas a Jader (*leia quadro*). “É absolutamente inadiável que os sigilos de todos os envolvidos, especificamente, daqueles denunciados na ação popular, proposta há 16 anos, sejam

quebrados, como medida eficaz e moralizadora para que a Justiça seja aplicada de forma exemplar”, justificou o advogado.

## LIGAÇÕES PERIGOSAS

As empresas que estão na mira de Lamarão têm ligação estreita com o presidente do Senado. As três — Eccir-Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A, JM Participação e a Metro Engenharia — pertencem a José Maria da Costa Mendonça, ex-tesoureiro da campanha de Jader para o governo estadual, em 1982. As empresas receberam empréstimos generosos do Banpará a partir de outubro de 1984, na mesma época em que os cheques administrativos começaram a ser emitidos pela diretoria do banco. De acordo com relatório do BC, as empreiteiras e a JM Participações depositaram recursos no mesmo fundo de aplicações do Itaú, que recebeu injeções do dinheiro desviado do Banpará e do próprio Jader: O próprio Mendonça também teve a quebra do seu sigilo pedido por Lamarão. O ex-tesoureiro comprou a empresa em janeiro de 1983, coincidentemente, logo depois de Jader assumir o governo.

Na ação movida pelo advogado já constavam denúncias das primeiras irregularidades em operações do Banpará, detectadas pelo

auditor do Banco Central Osório Vasconcelos Pessoa Filho. Ele chegou a cobrar explicações diretamente da agência Centro-Belém do Banpará, que autorizou os empréstimos. Na época, a gerência da agência do banco informou que “todas as irregularidades eram do conhecimento e/ou determinadas pelos diretores do banco”. Um dos conselheiros do banco era Luiz Guilherme Barbalho, irmão de Jader e também dono de uma empresa — AP Engenharia — beneficiada com empréstimos generosos. Nesse mesmo período, a partir de 8 de outubro, o Banpará emitiu os cheques administrativos milionários, sacados no Banco Itaú, no Rio de Janeiro, e depositados no fundo.

O buraco nas contas do Banpará, provocado pelos empréstimos às empresas de Mendonça, foi um dos motivos que levou o Banco Central, em maio de 1987, a promover uma intervenção na instituição financeira. As dívidas das empresas de Mendonça respondia por 98% do capital social do Banpará. O rombo foi absorvido pelo Tesouro Nacional. Apenas em 1998, o governo do Pará, na gestão de Almir Gabriel, renegociou a dívida da instituição, assumindo metade dos R\$ 197,5 milhões devidos à União.

■ COLABOROU PAULO SILVA PINTO